



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Ata

PLENÁRIO DO COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DOS AFLUENTES MINEIROS DO MÉDIO RIO GRANDE. Ata da 2ª Reunião Ordinária do Comitê da Bacia Hidrográfica dos Afluentes Mineiros do Médio Rio Grande – GD7, realizada em 12 de abril de 2024. Em 12 de abril de 2024, reuniu-se o Plenário do Comitê da Bacia Hidrográfica dos Afluentes Mineiros do Médio Rio Grande – GD7, por meio de videoconferência. Compareceram os seguintes Conselheiros Titulares e Suplentes – **Representantes do Poder Público Estadual:** Maria de Lourdes Amaral Nascimento (S) Rep. IGAM, Matheus Vinícius Costa Neto (S) Rep. SES, Luís Gustavo Cruz dos Reis Pinto (S) Rep. IEF, Flamir César Del Bel (T) Rep. SEAPA, Ailton César Costa alterado para Bruno César Moreira Scalli (S) Rep. EMATER, Mário Aparecido Amaral (T) Rep. EPAMIG – **Representantes do Poder Público Municipal:** Osmany de Paula Campos Sobrinho (T) Rep. Município de Jacuí, Rubens de Paula Campos Neto (S) Rep. Município de Jacuí, José Aparecido de Pádua (T) Rep. Município de Itau de Minas, Lucas Horta Maia (T) Rep. Município de Fortaleza de Minas, Esler Criscoullo Bruno (T) Rep. Município de São Roque de Minas, Gabriel Neri Cruz Novais (T) Rep. Município de São Sebastião do Paraíso – **Representantes de Usuários de Recursos Hídricos:** Cláudio Gomes de Barros (T) Rep. Sindicato dos Produtores Rurais de Passos, Daniel Campos Abreu Freitas (S) Rep. Sindicato dos Produtores Rurais de Passos, Ronaldo Nunes da Silva (T) Rep. SAAE Passos, Wellington Luiz Vilela (S) Rep. COPASA, Francisco Fernandes de Almeida Júnior (T) Rep. FAEMG – **Representantes de Sociedade Civil de Recursos Hídricos:** Tânia Cristina Teles Oliveira (T) Rep. CRBIO-04, Odila Rigolin de Sá (S) Rep. CRBIO-04, Jussara Aparecida Teixeira (T) Rep. IFSUL de Minas - Campus Passos, Maria Concebida Pereira (S) Rep. IFSUL de Minas - Campus Passos, Amanda Francieli de Almeida (T) Rep. FECOM. **Assuntos em Pauta: Item 01 – Abertura e verificação de quórum:** Flamir, secretário do CBH GD7, realizou a lista de presença de forma nominal. Não havendo quórum para iniciar a reunião, foram aguardados 12 minutos e, verificado que havia quórum após esse tempo iniciou a sessão. **Item 02 – Leitura do expediente e das comunicações da ordem do dia:** Flamir, secretário-executivo do CBH GD7, solicitou aos conselheiros o envio por e-mail lista dos cursos realizados para preenchimento da planilha em atendimento DN 67 a ser enviada até o dia 30/04/2024. **Item 03 – Leitura e aprovação da Ata da Reunião Extraordinária do dia 08/02/2024:** Dispensada a leitura da Ata da 1ª Reunião Extraordinária do dia 08/02/2024 que todos receberam via e-mail e posta em votação para aprovação da mesma, sendo aprovada pela plenária. **Item 04 – Capacitação pelo IGAM sobre as regras e competências inerentes ao contrato de Gestão com a entidade equiparada:** Felipe Silva Marcondes, representante do IGAM trabalhando na gerência de apoio as entidades equiparadas as Agências de Bacias informou em síntese geral que seria abordado todos os pontos do contrato de gestão, normativos e instrumentos de planejamento, não tendo como intenção aprofundar cada tema. Lembrou a todos que no mês de março de 2024 a empresa AGEVAP (Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul) foi oficialmente equiparada pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos ou equiparada como Agência de Bacia nas bacias afluentes mineiras do Rio Grande. Informou que logo que tiver a formalização do contrato, seria encaminhado para aprovação pelo comitê. Explicou sobre o pacto de integração que todos os comitês mineiros celebraram, que é a gestão integrada de recursos. No contrato de gestão existem indicadores para a avaliação da entidade equiparada, são metas que serão propostas no contrato e o acompanhamento será realizado pelos comitês. O contrato de gestão é um acordo bilateral de direito civil celebrado com a finalidade de assegurar a autonomia técnica administrativa e financeira para as entidades equiparadas as agências de bacias. São estabelecidas as obrigações entre as partes Agência, IGAM e Comitê. A vigência desse contrato de acordo com o decreto terá validade de 10 anos que coincide com a validade do período de equiparação publicado na DELIBERAÇÃO CERH-MG Nº 580, DE 27 DE MARÇO DE 2024. Das competências do IGAM previstas no contrato providenciar a transferência dos recursos arrecadados em até 30 dias úteis após o vencimento de emitir os boletos fazer revisão de valores e depois transfere para entidade equiparada e também o IGAM tem

competência de prestar o apoio técnico administrativa à entidade e editar procedimentos. O IGAM avalia os indicadores e metas que a entidade tem que cumprir ao longo do da vigência do contrato e disponibilizar os dados e informações sobre a sobre a bacia hidrográfica em conformidade com as competências legais e encaminhar trimestralmente à Entidade todas as informações relativas à arrecadação. De acordo o artigo 45 da Lei nº 13.199, de 29 de janeiro de 1999 que trata da Política Estadual de Recursos hídricos tem uma série de competências atribuídas a à entidade equiparada. Citou duas portarias PORTARIA IGAM Nº 38, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022 que estabelece as normas e os procedimentos para a realização de despesas de viagem com recursos da cobrança pelo uso de recursos hídricos, no âmbito das entidades equiparadas à Agência de Bacia Hidrográfica do Estado de Minas Gerais e dá outras providências e Portaria IGAM nº 52-2019 que estabelece procedimentos e normas para aplicação dos recursos, prestação e deliberação das contas com recurso da cobrança pelo uso de recursos hídricos, no âmbito das Agências de Bacias Hidrográficas e das Entidades a elas equiparadas do Estado de Minas Gerais e dá outras providências. Chamou a atenção para PPA plano orçamentário anual da entidade o POA prestação de contas e recursos administrativos. O PPA são as despesas de investimento segundo a nossa lei estadual o percentual de 92,5% que é aquele que é aquele percentual destinado ao investimento na bacia hidrográfica e O POA plano orçamentário anual são recursos de custeio, são as despesas administrativas que a entidade tem e ela tem uma limitação para gastar esse recurso que no caso atual da Lei 13199 que ela foi recente modificada mas hoje ainda como tá num processo de regulamentação e uma das modificações trazidas na lei hoje o que tem aplicado é 7,5 % para custeio sendo mínimo 80% de aplicação e para despesa 20% mas depende de ainda de uma deliberação do Conselho. O POA ele estabelece as diretrizes gerais de aplicação dos recursos da cobrança relacionados ao custeio deve prever as receitas e despesas para o exercício tem que discriminar o planejamento de todas as despesas relacionadas ao custeio da entidade e do comitê e ele tem que ser aprovado pelo comitê também e submetido para apreciação do Comitê até 31 de dezembro do exercício anterior a vigência do plano. O PAP se refere aos recursos de investimento na bacia tem que ser destinado para implementação das ações previstas no plano diretor de recursos hídricos, tem que ser elaborado pela entidade equiparada e submetido para a aprovação do comitê. O PAP deve coincidir com a vigência do contrato de gestão ou pelo menos não deve ser superior à vigência do contrato de gestão. O PAP também deve contemplar os componentes e programas do plano diretor e suas respectivas ações priorizadas para o período de vigência do contrato de gestão. Em um esquema nível macro plano estadual de recursos hídricos, segue o plano diretor de bacia e cada bacia tem o seu plano próprio plano. Segue o PAP ações priorizadas do plano diretor de recursos hídricos em consonância com plano de estadual. O PAP deve ser construído em três eixos de aplicação: o eixo um são os programas e ações de gestão por exemplo aqui tá incluso o programa de fortalecimento aos comitês então todos os gastos relativos às reuniões plenárias capacitação dos comitês eles tem que tá previsto aqui no eixo um; eixo dois são os programas e ações de planejamento, toda a questão de instrumentos para aprimoramento da gestão como exemplo o plano Municipal de saneamento básico e por fim os programas e ações estruturais que aqui é toda e qualquer obra de engenharia que visa a implementação dos projetos desenvolvidos relacionadas à melhoria da qualidade e quantidade das águas na bacia. Cada eixo está organizado em subcomponentes ação programada e atividade com as respectivas previsões orçamentárias a serem gastas assim como a identificação dessas ações com o plano diretor da bacia e o plano também tem que contemplar todas notas explicativas para cada uma das atividades, contendo na descrição justificativa para a realização e os resultados esperados e esse plano pode ser revisto anualmente, sendo que as alterações são válidas a partir do exercício seguinte. Até 90 dias após o encerramento do exercício ou seja até 31 de Março do exercício seguinte a entidade tem que encaminhar a prestação de contas contendo todos os documentos fiscais contábeis e também os relatórios ao IGAM para que possa fazer a avaliação ou o relatório de execução do programa de trabalho , do PAP relacionado aos investimentos e o relatório de execução do POA relacionado a custeio da entidade e o IGAM tem a competência de após receber essa documentação de fazer as análises técnicas relacionadas ao programa de trabalho e as análises financeiras das prestações de contas. Sobre a gestão integrada que está relacionada ao pacto de integração que foi celebrado em janeiro do ano passado antes da seleção da AGEVAP então no PAC tem alguns compromissos firmados entre todos os comitês mineiros afluentes do Rio Grande sendo primeiro deles já foi cumprido que é estabelecer a seleção e equiparação de uma única entidade já foi selecionada que é AGEVAP e depois outros dois compromissos que são estabelecimento de diretrizes da atuação da entidade. Com relação as diretrizes de gestão integrada desses recursos está a cobrança pelo uso de recursos hídricos. Sobre a capacitação que é o grupo de acompanhamento do contrato de gestão que é formado o comitês devem instituir eh em consonância com a com os outros CBH afluentes do grande um grupo de acompanhamento

que vai ser composto preferencialmente pelo representante de cada segmento grupo e no mínimo duas reuniões anuais grupo para avaliar o cumprimento das obrigações do contrato, avaliar execução do PAP e do POA no exercício e no final emitir um relatório do exercício para subsidiar deliberação do comitê quanto a execução do contrato em especial do PPA muito importante para subsidiar o CBH quanto a pertinência da continuidade dos trabalhos da entidade ou não principalmente no momento de deliberar pela renovação da equiparação. Finalizada a apresentação aberta para questionamentos. **Item 06 - Nomeação da câmara técnica e apresentação do presidente:** Rhonaldo conforme ato Ad referendo sobre a recomposição da Câmara Técnica apresentou o professor da UEMG **Edson** Martins que em votação na plenária por votação nominal ele foi por unanimidade eleito coordenador. Rhonaldo se pronunciou sobre necessidade de conhecimento da nossa bacia mais a fundo e de contribuições da sociedade civil organizada, dos usuários para trazerem o que ocorre em cada região, por exemplo planos de recuperação nascentes ou solicitar aos secretários do meio ambiente ou equiparados dos municípios para trazerem as demandas de cada região. **Item 07 - Encerramento.** Após pronunciamento da conselheira Maria de Lourdes solicitando colocar na próxima pauta informações sobre reunião para revisão dos programas de ações do plano integrado de recursos hídricos da bacia hidrográfica do rio grande (PIRH-Grande) e dos planos de recursos hídricos das suas bacias afluentes (PRHS) reuniões e procedimentos programados para os meses de abril e maio de 2024 encerrou-se a reunião.

Link: <https://www.youtube.com/watch?v=GJPXJ-JxpxE>



Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Nunes da Silva, Presidente(a)**, em 19/07/2024, às 15:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **92935328** e o código CRC **268F9C3E**.

Referência: Processo nº 2240.01.0004811/2024-91

SEI nº 92935328